

PORTARIA Nº 376/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa de AA Dos Santos, nas dependências do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.058427/2017, autuado no SEI sob o nº 23105.033347/2021-07, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 312/2023. **Presidente:** Umberto Crisafulli - Doc./ISB/ SIAPE: nº 1339184. **Membro:** Marcionei Alencar da Costa - Téc. Adm./FT/SIAPE: nº 2374236. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 377/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de Lizangela Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.054318/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033091/2021-20, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 295/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 378/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de modelos vivos para Artes Visuais, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.052608/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033309/2021-46, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 296/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 379/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007747/2020-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual com realização do Termo de Aditivo do Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Amazonense, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 311/2023. **Presidente:** Marco Aurélio dos Santos Cruz - Doc./ICET/SIAPE: nº 1909892. **Membro:** Nivea Cristina Guedes Munin - Doc./ICET/SIAPE: nº 2340078. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 380/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa L/DF 003 Servicos Limpeza Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23531.076029/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.033578/2021-11, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 297/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 381/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa Associacao Paranaense de Cultura, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23531.076029/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.033578/2021-11, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 298/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 382/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.026791/2021-68, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Erica E. G. Lima Serviços de mão de obra EIRELI no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 318/2023. **Presidente:** Karime Rita de Souza Bentes - Doc./DAEST/SIAPE: nº 1298073. **Membro:** Arlena Cunha de Almeida - Téc. Adm./DAEST/SIAPE: nº 3275044. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 383/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.012590/2021-83, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Flex Projetos e Serviços Ltda no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 319/2023. **Presidente:** Karime Rita de Souza Bentes - Doc./DAEST/SIAPE: nº 1298073. **Membro:** Arlena Cunha de Almeida - Téc. Adm./DAEST/SIAPE: nº 3275044. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 384/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, **a Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.021323/2021-05, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento



UFAM

BOLETIM UFAM

061ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 24/08/2023

sem cobertura contratual da empresa Flex Projetos e Sistemas Ltda em 2021 (sinalização e prevenção SARS-COV2), bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 310/2023. **Presidente:** Lucileide Castro de Oliveira - Doc./FM/SAPE: nº 2573928. **Membro:** Maria Auxiliadora Trindade Rebelo - Doc./FM/SAPE: nº 4190322. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 385/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.032237/2021-10, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa FC MASSARI EIRELI - ME (sanitização e desinfecção SARS-COV2) no âmbito do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 316/2023. **Presidente:** Lucileide Castro de Oliveira - Doc./FM/SAPE: nº 2573928. **Membro:** Maria Auxiliadora Trindade Rebelo - Doc./PROEG/SAPE: nº 4190322. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 386/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa C&C Servicos de Construcao Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.000422/2020-34, autuado no SEI sob o nº 23105.019269/2020-49, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 309/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 387/2023 – PROADM, de 23 de Agosto de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.032164/2021-66, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa FC MASSARI EIRELI - ME no âmbito do IEAA, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 308/2023. **Presidente:** Marco Aurélio dos Santos Cruz - Doc./ICET/SAPE: nº 1909892. **Membro:** Nivea Cristina Guedes Munin - Doc./ICET/SAPE: nº 2340078. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.